

DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 17642/2023**

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 14.133/21

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.838.473/0001-04**

**CONTRATADAS
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A
CNPJ: 01.616.929/0001-02**

OBJETO:

Contratação de empresas para fornecimento de água e esgoto para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para o Fundo Municipal de Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.

Excelentíssimo Senhor
EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito de Aparecida do Rio Doce – GO
Nesta

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/21 – Para contratação de empresa para fornecimento de água e esgoto para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para o Fundo Municipal de Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

Senhor Prefeito,

O Fundo Municipal de Assistência Social vem solicitar autorização para abertura de processo para contratação de empresa para fornecimento de água e esgoto para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para o Fundo Municipal de Assistência Social, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

Nestes termos aguarda providências.

Aparecida do Rio Doce – GO, 13 de junho de 2023.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretaria Municipal de Assistência Social

Despacho a CPL, para as
Devidas providencias.
Data: 13/06/2023

Autorizado. _____
EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Dispensa de Licitação de Contratação de empresas para fornecimento de água e esgoto para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para o Fundo Municipal de Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.

2. JUSTIFICATIVA:

Francielle Moraes Silva, 21 anos, portadora da RG nº 7056485-PC-GOe inscrito no CPF nº 706.889.351-17, reside na Rua 12 de outubro Qd:24 L:13, centro, procurou a equipe técnica, Paif, do Cras - Centro de Referência de Assistência Social, para solicitar o pagamento de um talão de água, referente ao mês de janeiro no valor de R\$ 185,37.

Assim de acordo com a Lei Municipal Nº 239/05 de abril de 2005 e o art.22 da Lei Nº 8.724, de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei Nº 12.435, de junho de 2011, onde regulamenta as doações de caráter suplementar e provisória, prestados aos cidadãos e a família em virtude de morte, nascimento, calamidade pública e situação de vulnerabilidade temporária, mediante a um estudo social com o requerente, diante a necessidade da mesma a equipe técnica do Paif requer que conceda o direito no qual foi solicitado.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Para Compras e Serviços conforme previstos no art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133 e alterações, (Dispensa de Licitação).

4. DISCRIMINAÇÃO

ITEM	PRODUTOS	QUANTIDADE
01	Fornecimento de Água e Esgoto	01

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento supracitado será realizado pela Secretária de Finanças do Município de Aparecida do Rio Doce.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0281	16.18 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.1002.2.099 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.32.00-100 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

7 - CONDIÇÕES GERAIS

As notificações/intimações e demais comunicações poderão ser feitas pela CONTRATANTE através do endereço eletrônico licitacoes.rd@gmail.com produzindo os devidos efeitos legais;

A Secretaria de Municipal de Promoção e Assistência Social rejeitará, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o descrito no termo de referência.

Aparecida do Rio Doce - GO, 13 de junho de 2023.

PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência social

DESPACHO

Departamento de Compras

A Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, visando dar prosseguimento na solicitação, determina ao Departamento de Compras que proceda ao levantamento de preços para Contratação de empresas para fornecimento de água e esgoto para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para o Fundo Municipal de Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II afim

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretaria Municipal de Assistência Social

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
LEVANTAMENTO INICIAL DE PREÇO

OBJETO: Dispensa de Licitação de Contratação de empresas para fornecimento de água e esgoto para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para o Fundo Municipal de Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás

FORNECEDORES: SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - CNPJ: 01.616.929/0001-02

Nº ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UN. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL:
01	FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	UND	01	185,37	185,37

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 185,37 (cento e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

O Valor estimado da Dispensa de Licitação para contratação de empresas para fornecimento de água e esgoto para doação as famílias carentes do município, com ônus para o Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, informado pela empresa: **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A**, cadastrada no **CNPJ: 01.616.929/0001-02** no valor de **R\$ 185,37 (cento e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos).**

Aparecida do Rio Doce, Goiás, 13 de junho de 2023.

JOÃO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS
Diretor do Departamento de Compras e Suprimentos.

DESPACHO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021.

Dispensa de Licitação para contratação de empresa para fornecimento de água e esgoto para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência e Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

Solicitação: Para contratação de empresa para fornecimento de água e esgoto para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência e Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

Encaminhe o processo para a CPL, para as devidas providências.

Aparecida do Rio Doce – GO, 13 de junho de 2023.

JOÃO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS
Diretor do Departamento de Compras e Suprimentos

RAZÃO DA ESCOLHA

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO QUESITO DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, COM ÔNUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021. RIO DOCE.

Sr. Prefeito,

A Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal esclarece que, a contratação pretendida nos presentes autos, é passível de dispensa de licitação. O art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: *II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (Cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos);*

Quanto à necessidade do enquadramento legal, vinculando-se o fundamento legal do art.75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 57.208,33 (Cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)

A justificativa da faculdade da dispensa de licitação para este caso, reside no fato de ser a simplicidade do objeto e de seu valor inferior a R\$ 57.208,33 (Cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Ressalta-se que o administrador público deve observar, sempre, os limites estabelecidos pelo inciso para suas aquisições e contratações de serviços, para que não infrinja o Estatuto Licitatório e utilize a dispensa em lugar de uma das modalidades de licitação.

O critério objetivo estabelecido pela lei afasta a discricionariedade da Administração. Repita-se ela só poderá ser discricionária na conveniência de realizar ou não a licitação, mas se o valor ultrapassar os limites previstos, deverá a administração realizar licitação sob pena de ilegalidade.

Desse modo, o caso de dispensa de licitação em razão valor para este caso, reside no fato do objeto e de seu valor inferior a R\$ 57.208,33 (Cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), está amparada nas cotações que alicerçam esse processo, utilizando cotações com profissionais do ramo e com padrão definido como meio para apurar o melhor preço, isto é, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA

A empresa: **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A**, cadastrada no **CNPJ: 01.616.929/0001-02**, ofereceram os menores valores por item.

O valor que o Município de Aparecida do Rio Doce vai pagar com a dispensa de licitação, é inferior ao limite máximo permitido pelo Art. 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

As escolhas das propostas mais vantajosa teve como base os preços pesquisados pela Superintendência de compras da Prefeitura Municipal, onde o melhor preço foi ofertado pela empresa: **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A**, cadastrada no **CNPJ: 01.616.929/0001-02** no valor de **R\$ 185,37 (cento e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos)**, sendo o menor preço, ofertado para o exercício de 2023.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Promover a dispensa de licitação é o recurso disponível neste momento e com suporte orçamentário para atendimento do objeto, pois constatamos que o Município de Aparecida do Rio Doce possui quantia consignada no orçamento suficiente para atender e adquirir em sua totalidade o objeto em questão conforme cotações apresentadas e entendemos ser oportuno atender a resolução e providenciar a contratação neste momento.

No caso, está caracterizada a dispensabilidade do procedimento em razão do valor do contrato, conforme se depreende do artigo 75, inciso II.

Nessa hipótese, o Município pode contratar diretamente a empresa.

Dessa forma, por tratar-se de contratação de empresa para fornecimento de água e esgoto de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência e Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021. Visando atender as necessidades das Secretarias de O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nos termos do artigo 75, II da Lei nº. 14.133/2021.

Sendo assim, vem através do presente solicitar de Vs. Excelência autorização para formalização do convite a empresa:

Os menores valores foram apresentados pelas empresas **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A**, cadastrada no **CNPJ: 01.616.929/0001-02** no valor de **R\$ 185,37 (cento e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos)**.

Nestes termos, vem através do presente solicitar de Vs. Excelência autorização para solicitar ao setor contábil a existência de dotação orçamentária e envio de convite as empresas que apresentaram menor valor.

Comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aparecida do
Rio Doce – GO, 13 de junho de 2023.



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!



SECRETARIA DE
PROMOÇÃO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE APARECIDA DO RIO DOCE
FAZER O BEM E NÃO OLHAR A QUEM

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação

EUÍLIS JUNIO REZENDE MAIA
Equipe de apoio de Contratação

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Equipe de apoio de Contratação

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021,
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO QUESITO DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO
MUNICÍPIO, COM ÔNUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO
TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL
DE 2021.

DESPACHO

Autorizo a CPL a elaborar o convite da Empresa: **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A**,
cadastrada no **CNPJ: 01.616.929/0001-02**, para contratação de empresa para fornecimento de
água e esgoto, para suprir as necessidades Secretaria de Promoção e Assistência Social, para
atender as famílias carentes do município, de acordo com as especificações descritas no Termo
de Referência e Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, **e encaminhar o**
processo ao departamento de contabilidade, para as devidas providências.

Aparecida do Rio Doce – GO, 13 de junho de 2023.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretaria de Assistência Social

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021,
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO QUESITO DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO
MUNICÍPIO, COM ÔNUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO
TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL
DE 2021.

DESPACHO

Ao Departamento de Contabilidade e Financeiro;

Em atendimento ao Despacho do Senhor Prefeito exarado nos autos, solicito que seja informado a dotação orçamentária para a contratação de empresa de pessoa jurídica para prestação de **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO QUESITO DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, COM ÔNUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.**

Contando desde já com a Vossa Costumeira atenção, renovamos votos da mais alta estima e consideração.

Aparecida do Rio Doce – GO, 13 de junho de 2023.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratado

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE PREVISÃO E SALDO ORÇAMENTÁRIO

Declaro para os devidos fins de direito e em cumprimento ao Art. 16 e 17 da Lei nº 101/00, que, revendo o orçamento para o exercício de 2023, existe saldo orçamentário para cobertura das despesas de contratação de empresa descritas no comunicado da Comissão de Licitação, nas seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0281	16.18 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.1002.2.099 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.32.00-100 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Por ser verdade firmo a presente.

Aparecida do Rio Doce – GO, 13 de junho de 2023.

DANIEL ALVES BARROS
CRC/GO Nº 022758-O-2
CONTADOR

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro para os devidos fins de direito e em cumprimento ao Art. 16 e 17 da Lei nº 101/00, que, revendo o orçamento para o exercício de 2023, existe saldo orçamentário para cobertura das despesas descritas no comunicado da Comissão de Licitação, nas seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0281	16.18 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.1002.2.099 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.32.00-100 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Por ser verdade firmo o presente.

Aparecida do Rio Doce – GO, 13 de junho de 2023.

DANIELLY ANDRADE SILVA DURIGON
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

DESPACHO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

Tendo em vista o Despacho do Prefeito que autoriza a solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social para abertura de processo administrativo, na qualidade Agente de Contratação, instaurou o presente processo na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, determinando desde já sua autuação.

Aparecida do Rio Doce – GO, 13 de junho de 2023.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação

AUTUAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nomeados através do Decreto Municipal nº 225/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17642/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023, e vem emitir a presente dispensa de licitação para contratação de empresa para fornecimento de água e esgoto para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso I.

Aparecida do Rio Doce – GO, 13 de junho de 2023.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação

EUÍLIS JUNIO REZENDE MAIA
Equipe de apoio de Contratação

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Equipe de apoio de Contratação

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021.

Para contratação de empresa para fornecimento de água e esgoto para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para suprir as necessidades do fundo municipal de assistência social, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência e Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

DESPACHO

A empresa: **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A**, cadastrada no **CNPJ: 01.616.929/0001-02**, em atendimento ao Despacho do Senhor Prefeito exarado nos autos, solicito que Vs. Senhoria envie a CPL a apresentação dos seguintes documentos:

- **Certificado de regularidade do FGTS**
- **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;**
- **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal – (CND);**
- **Prova de regularidade trabalhista, (CNDT)**

Contando desde já com a Vossa Costumeira atenção, renovamos votos da mais alta estima e consideração.

Aparecida do Rio Doce – GO, 13 de junho de 2023.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO QUESITO DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, COM ÔNUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

DESPACHO

A Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal esclarece que os preços propostos pela empresa: **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A**, cadastrada no **CNPJ: 01.616.929/0001-02** no valor de **R\$ 185,37 (cento e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos)**, são compatíveis com os preços de mercado.

Apresentamos também uma ampla pesquisa de preços.

A CPL, através do presente despacha o processo a Consultoria Jurídica do Município para análise da documentação apresentada bem como da minuta do contrato anexo aos autos.

Comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce – GO, 13 de junho de 2023.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação

ASSUNTO: DISPENSA Nº 030/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17642/2023

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de água e esgoto para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para o Fundo Municipal de Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.

PARECER

Senhor Prefeito,
Senhora Secretária,

Em atendimento ao quanto preceitua a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, artigo 75, II, esta procuradoria passa a expender o quanto segue.

Trata-se de Abertura de processo de Contratação de empresas para fornecimento de água e esgoto para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para o Fundo Municipal de Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, informado pela empresa SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. cadastrada no CNPJ nº 01.616.929/0001-02.

As condições gerais da dispensa estão de acordo com as disposições legais aplicáveis à espécie.

Os trâmites do processo obedeceram às formalidades prescritas na lei.

O processo encontra-se devidamente instruído com todos os documentos necessários e indispensáveis a sua viabilidade e validade.

Ante o exposto e tudo mais que dos autos constam, esta Procuradoria sugere a Vossa Excelência que HOMOLOGUE a presente Dispensa de Licitação, e posteriormente a adjudicação à empresa vencedora SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. CNPJ nº 01.616.929/0001-02, por ser justo e de direito.

É O PARECER.

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 13 de junho de 2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS GARCIA
Procurador Geral do Município
OAB/GO 19.102

DECISAO

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO QUESITO DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, COM ÔNUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

Acato, na íntegra, o Parecer da Consultoria Jurídica do Município, bem como a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, que convergem no sentido de se efetivar a para Contratação de empresa para fornecimento de água e esgoto para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de acordo com as especificações descritas no termo de referência.

Assim, determino a contratação da empresa **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A**, cadastrada no **CNPJ: 01.616.929/0001-02**, por meio de dispensa do processo licitatório, expedindo-se, o Ato Declaratório de DISPENSA DE LICITAÇÃO, bem como, elaboração e assinatura do respectivo contrato de aquisição, providenciando-se as devidas publicações.

Aparecida do Rio Doce – GO, 13 de junho de 2023.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretaria de Assistência Social

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (Cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO QUESITO DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, COM ÔNUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal Promoção e Assistência Social, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa para fornecimento de água e esgoto, para atender as famílias carentes do município, com ônus para Secretaria de Promoção de Assistência Social, nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO SECRETARIA DE PROMOÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado de Goiás, 13 de junho de 2023.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretaria de Assistência Social

DESIGNAÇÃO DO FISCAL DA DISPENSA

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021,
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO QUESITO DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO
MUNICÍPIO, COM ÔNUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO
TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL
DE 2021.

Nos termos do artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº. 010/2015 do Tribunal de
Contas dos Municípios do Estado de Goiás determino que a **Sra. VIVIANE APARECIDA
PEREIRA BARBOSA FRANCO** seja a fiscal da Dispensa n.º 030/2023 do Município de
Aparecida do Rio Doce– GO.

GABINETE DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 13 de junho de 2023.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretaria de Assistência Social

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO a contratação da empresa: **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A**, cadastrada no **CNPJ: 01.616.929/0001-02** no valor de **R\$ 185,37 (cento e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos)**, para Contratação de empresa para fornecimento de água e esgoto para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social conforme especificações descritas no Termo de Referência, em cumprimento ao Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021,

DISPENSA: 030/2023

OBJETO: Para Contratação de empresa para fornecimento de água e esgoto para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência em cumprimento ao Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021,

INTERESSADA:

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A, cadastrada no **CNPJ: 01.616.929/0001-02** no valor de **R\$ 185,37 (cento e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos)**.

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0281	16.18 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.1002.2.099 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.32.00-100 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Aparecida do Rio Doce-GO, 13 de junho de 2023.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Aparecida do Rio Doce-GO, por meio do presente edital, assinado pela O Agente de Contratação e Equipe de Apoio, Edivaldo Euripedis Oliveira da Costa, com fundamento no ART. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, e parecer da Consultoria Jurídica, torna pública a Dispensa de Licitação para firmar contrato com a Empresa: **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A**, cadastrada no **CNPJ: 01.616.929/0001-02**, o para prestar serviço de fornecimento de água e esgoto tratado para atender a Secretaria de Promoção e Assistência Social, com ônus para o Fundo Municipal de Assistência Social de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência e Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

Aparecida do Rio Doce, Goiás, 13 de junho de 2023.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (ART. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/21) e, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 030/2023**, processo administrativo **17642/2023** em favor da Empresa:

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A, cadastrada no **CNPJ: 01.616.929/0001-02** no valor de **R\$ 185,37** (cento e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0281	16.18 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.1002.2.099 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.32.00-100 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **PUBLIQUE-SE** e **CUMPRA-SE**.

Aparecida do Rio Doce-GO, 13 de junho de 2023.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretaria de Assistência Social

CERTIDAO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado em 13/06/2023, no placar do prédio da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, o procedimento de Dispensa de licitação para Contratação de empresa para fornecimento de água e esgoto para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência e Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

Por ser verdade, firmamos o presente para os efeitos legais.

Aparecida do Rio Doce, Goiás, 13 de junho de 2023.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

OBJETO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO QUESITO DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, COM ÔNUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

Nº DO PROCESSO: 17642/2023

DISPENSA: 030/2023

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A, cadastrada no **CNPJ: 01.616.929/0001-02** no valor de **R\$ 185,37 (cento e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos)**.

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 75. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 14.133, de 2021) Vigência

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (Cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0281	16.18 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.1002.2.099 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.32.00-100 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Aparecida do Rio Doce – GO, 13 de junho de 2023.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que no dia 13 de junho de 2023, foi publicado no lugar de costume da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, em consonância com a Lei 14.133/21, o Extrato de Dispensa de Licitação da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO TRATADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATENDENDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, a empresa: **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A**, cadastrada no **CNPJ: 01.616.929/0001-02** no valor de **R\$ 185,37 (cento e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos)**.

Por ser verdade, firmo a presente declaração com um só efeito.

Aparecida do Rio Doce – GO, 13 de junho de 2023.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação

DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

Declaro, na qualidade de Ordenador de Despesas do Poder Executivo do Município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, que após pesquisa no banco de dados da Contabilidade, constatamos que a presente contratação não ultrapassará o limite do Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e, que não haverá Fracionamento da despesa para aquisição de bens/serviços da mesma natureza.

Aparecida do Rio Doce, 13 de junho de 2023.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Assistência Social